



## **Proposta para o processo constituinte da UFPel Documento inicial para o Conselho Universitário**

**17 de dezembro de 2016  
Reitoria da UFPel**

Em cumprimento à deliberação da reunião do Conselho Universitário de 11/10/2016, que determinou que a reitoria apresentasse uma nova proposta de metodologia para a Constituinte para a UFPel, encaminhamos a este Conselho o seguinte texto:

### **Introdução**

A reestruturação normativa da UFPel é mais do que um compromisso programático da atual gestão. Trata-se de uma antiga reivindicação, um desejo histórico da comunidade acadêmica, que vem buscando há muito tempo, de diferentes formas, superar um regramento arcaico e incapaz de enfrentar os desafios sociais, culturais, econômicos, bem como os avanços científicos e tecnológicos presentes na sociedade global.

A comunidade acadêmica conquistou através da eleição do nosso programa em 2012 o direito a ser protagonista da elaboração de um novo Projeto Pedagógico, de um novo Estatuto, de um novo Regimento e, também de seu primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Portanto, este é um compromisso inarredável da atual gestão da Universidade, dar continuidade à firme disposição de não abrir mão de uma constituinte soberana, democrática e participativa.

Lamentamos profundamente o fato de a Constituinte longamente discutida e aprovada pelo Conselho Universitário em 2014 não ter tido êxito. Não é sem consternação que verificamos que, infelizmente, esse processo não foi capaz de cumprir com seu papel delegado através do voto pela comunidade acadêmica.

A partir de uma avaliação desses quase três anos de trabalho do grupo constituinte, entendemos que é necessária uma nova metodologia que cumpra o papel original de, a partir da radicalização da democracia e da participação de cada integrante da comunidade em suas unidades acadêmicas ou administrativas e com a contribuição do CONSUN, possibilitar a elaboração dos novos textos legais da UFPel.

Temos a firme convicção que é possível sim a formulação de um processo democrático que impulse e mobilize a comunidade para a realização de uma constituinte democrática. Mais que isso, entendemos que é nosso dever de gestores criar as condições para a universidade ser repensada a fim de rearticular seu projeto como instituição científica e acadêmica que deve estar permanentemente comprometida com o desenvolvimento social e com as mudanças requeridas para uma sociedade menos desigual e mais justa e solidária.

Vivemos, neste século XXI, o aprofundamento de um processo de reestruturação produtiva onde as inovações tecnológicas e as novas formas de organização social e de produção econômica se multiplicam. Avançamos para uma sociedade do trabalho cada vez mais implicada com o conhecimento e com a formação de profissionais capazes de intervir e atuar em um contexto de conflito. A



possibilidade da democratização do conhecimento torna-se muito mais acessível e viável, porém ainda distante de amplas camadas sociais, dada a profunda desigualdade que vivemos.

Em que pese a universidade pública brasileira, e a UFPel em particular, ter avançado muito em seus preceitos democráticos, sua estrutura não responde às necessidades e às conquistas da comunidade acadêmica. A universidade, como instituição secular, sempre esteve organizada a partir da autonomia e da participação ativa da sua comunidade. Tem sido, inclusive, baluarte contra as diferentes manifestações de regimes autoritários que buscaram e ainda buscam reduzir a autonomia universitária e tentam determinar suas formas de organização e de governo. As comunidades acadêmicas têm resistido a essas investidas, que permanecem na atual conjuntura, e não se cansam de lutar para garantir formas democráticas de decidirem seus destinos.

É neste cenário que a Constituinte Universitária se apresenta e se renova. A UFPel está regulada por uma estrutura normativa desatualizada para esse novo contexto. Guarda ainda resquícios de uma legislação autoritária, do período da reforma universitária imposta pelo Regime Militar. Reposicionar a UFPel no cenário local, regional e global, a fim de atender aos novos desafios contemporâneos é urgente e exige uma profunda mudança nos seus estatutos e regimentos, na constituição maior de sua institucionalidade. É com esse entendimento que entendemos que não nos é dada outra opção senão seguir adiante e colocar em ação, novamente, o processo constituinte.

### **Alguns elementos balizadores da proposta**

A UFPel viveu uma experiência exitosa em torno da produção de um documento institucional estratégico, que foi o processo de produção do primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Entendemos que existem elementos nesse processo que podem ser utilizados na nova metodologia da Constituinte. Por outro lado, precisamos compreender as principais dificuldades que o grupo constituinte viveu e buscar alternativas que possibilitem o cumprimento das diversas atividades que o processo exige e dentro do cronograma a ser aprovado.

Do PDI, extrairmos de sua metodologia o texto base e a consulta pública. A elaboração de um texto que seja utilizado pelos constituintes como ponto de partida pode se tornar um elemento estratégico para auxiliar o trabalho dos constituintes. Seriam, então, três textos de apoio. O primeiro seria o Projeto Pedagógico, o segundo seria o Estatuto e, após este, o Regimento. Quanto a consulta pública, ela se mostrou um importante elemento de democratização da participação da comunidade interna e externa, de tal forma que houve a incorporação de um expressivo número das contribuições apresentadas.

Em relação às dificuldades apontadas pelo grupo constituinte anterior, destaca-se a falta de quórum para a realização das reuniões. Outro elemento que sobressai é o fato de o grupo constituinte não ter podido se reunir com a comunidade acadêmica nesses três anos de trabalho. Houve um certo distanciamento que gerou um silêncio na comunidade em torno da Constituinte.

Buscando superar essas dificuldades, propomos a constituição de um grupo constituinte que atue com mais proximidade às unidades acadêmicas e administrativas. As unidades acadêmicas têm mostrado sua capacidade e eficiência em



produzir seus regimentos e projetos pedagógicos de curso. Pensamos que essa experiência também pode ser bem aproveitada no novo processo.

Outros pressupostos importantes que devem fazer parte do processo constituinte são a paridade entre as categorias, a discussão democrática e a abertura para a ampla participação da comunidade.

Por fim, a estrutura do processo proposto será composta por uma Comissão de Textos Básicos, uma Comissão de Acompanhamento, trinta e duas Comissões de Sistematização e uma Comissão Constituinte, além de uma Comissão Eleitoral.

## **Metodologia**

O processo constituinte terá início com a elaboração dos textos básicos, isto é, a elaboração de minutas do Projeto Pedagógico, do Estatuto e, posteriormente, do Regimento. Esses documentos serão elaborados por uma Comissão de Textos Básicos. Esta comissão será constituída por membros do CONSUN eleitos entre seus pares, com a seguinte composição: três docentes, três técnico-administrativos e três estudantes.

A Comissão de Acompanhamento terá seis integrantes indicados pelo CONSUN e um indicado pela administração central. Os indicados pelo CONSUN serão dois professores, dois técnico-administrativos e dois estudantes.

As comissões de Sistematização serão em número de 32, uma por unidade acadêmica e uma por unidade administrativa. As de unidade administrativa serão ao todo dez. Cada pró-reitoria terá uma, o gabinete do reitor terá a sua e o gabinete do vice-reitor outra. As comissões de unidades acadêmicas serão compostas por seis integrantes, sendo dois docentes, dois técnico-administrativos e dois estudantes. As comissões de unidades administrativas serão compostas por dois técnicos administrativos, dois professores, onde houver, e dois estudantes, onde houver, na condição de estagiário ou bolsista. Os servidores e estudantes só poderão participar dos debates de uma única unidade.

A Comissão Constituinte será composta por 15 docentes, 15 técnico-administrativos e 15 estudantes, eleitos por voto direto e universal pela comunidade acadêmica, sendo que cada categoria elegerá seus representantes. Não poderá haver mais de um representante por unidade em cada segmento. Será eleito aquele que obtiver o maior número de votos.

A Comissão de Acompanhamento tem por objetivo facilitar os trabalhos das demais comissões, criando as condições organizativas e técnicas para o bom andamento dos trabalhos.

As Comissões de Sistematização têm por objetivo fazer o processo de discussão e deliberação na sua unidade (acadêmica ou administrativa) do texto base. É facultada a cada comissão considerar de forma integral, parcial ou mesmo não considerar o texto base. Esta comissão deverá entregar no cronograma aprazado a sistematização do texto aprovado na sua unidade para a Comissão Constituinte.

A Comissão Constituinte se reunirá em um Congresso Constituinte e dará a redação ao texto que irá à consulta pública, tanto internamente a Universidade como pela comunidade externa. Por fim, analisará as contribuições que resultarem da consulta pública e entregará o texto final ao Conselho Universitário, que fará a aprovação do texto que entrará em vigor.



O processo eleitoral, sempre onde a metodologia indicar, será conduzido por uma Comissão eleitoral composta por seis integrantes, três indicados pelo CONSUN e três indicados pelas entidades representativas dos segmentos da comunidade (um pela ADUFPEL-SSind, um pela ASUFPEL, um pelo DCE).

A ordem dos trabalhos será Projeto Pedagógico, Estatuto e Regimento.

### **Cronograma**

A construir.